

---

title: "Contrato de Prestação de Serviços e Licença de Uso da Plataforma – Médico Colaborador" document\_type: "Contrato" system: "Gorgen - Aplicativo de Gestão em Saúde" version: "1.0" status: "Rascunho" last\_updated: "26/01/2026"

## updated\_by: "Manus AI"

---

### *Controle de Versão*

Campo	Valor
Versão	1.0
Status	Rascunho
Última Atualização	26/01/2026
Atualizado por	Manus AI

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA GORGEN – MÉDICO COLABORADOR

---

## DAS PARTES

---

**CONTRATANTE E LICENCIANTE:** Dr. André Gorgen, (qualificação completa), doravante denominado **PROPRIETÁRIO**.

**CONTRATADO E LICENCIADO:** [Nome Completo do Médico Colaborador], (qualificação completa: nacionalidade, estado civil, médico), inscrito no CRM-[UF] sob o nº [Número do CRM] e no CPF sob o nº [Número do CPF], doravante denominado(a) **MÉDICO COLABORADOR**.

As partes acima celebram o presente Contrato, que rege a prestação de serviços de disponibilização da plataforma Gorgen e a licença de seu uso.

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

---

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços pelo **PROPRIETÁRIO** ao **MÉDICO COLABORADOR**, consistindo na concessão de uma licença de uso, pessoal, intransferível e não exclusiva, da plataforma de prontuário eletrônico **Sistema Gorgen**, para que o **MÉDICO COLABORADOR** possa gerenciar sua própria carteira de pacientes e atividades profissionais.

1.2. Este contrato regula uma relação de prestação de serviços (SaaS - Software as a Service), não estabelecendo qualquer vínculo empregatício, sociedade ou associação entre as partes.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS E POLÍTICAS

---

2.1. Ao assinar este contrato, o **MÉDICO COLABORADOR** declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com todos os documentos que regem o ecossistema Gorgen, que são partes indissociáveis deste instrumento: a) **Termos e Condições de Uso**; b) **Política de Privacidade**; c) **Contrato de Confidencialidade e Sigilo (NDA)**; d) **Termo de Reconhecimento de Propriedade Intelectual**.

2.2. O **MÉDICO COLABORADOR** compromete-se a obter de seus próprios pacientes o consentimento para uso da plataforma, utilizando o **Termo de Consentimento do Paciente** padronizado pelo sistema.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MÉDICO COLABORADOR

---

3.1. O **MÉDICO COLABORADOR** é o único e exclusivo responsável legal, ético e controlador dos dados de todos os pacientes por ele cadastrados e atendidos na

plataforma.

3.2. Compete ao **MÉDICO COLABORADOR**: a) Prestar seus serviços médicos com autonomia, seguindo as melhores práticas e o Código de Ética Médica. b) Manter sigilo absoluto sobre os dados de seus pacientes e zelar pela segurança de suas credenciais de acesso. c) Gerenciar o faturamento, cobrança e recebimento de honorários diretamente de seus pacientes. d) Utilizar a plataforma Gorgen em estrita conformidade com os manuais, termos e diretrizes estabelecidos.

---

## CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

---

4.1. Compete ao **PROPRIETÁRIO**: a) Manter a plataforma Gorgen funcional, segura e disponível, ressalvadas as manutenções programadas e as interrupções por caso fortuito ou força maior. b) Assegurar a integridade e a segurança dos dados armazenados, atuando como operador dos dados para fins da LGPD. c) Fornecer canais de suporte técnico para auxiliar o **MÉDICO COLABORADOR** em questões relacionadas ao funcionamento da plataforma.

---

## CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

---

5.1. Pela licença de uso da plataforma e pelos serviços de disponibilização e suporte, o **MÉDICO COLABORADOR** pagará ao **PROPRIETÁRIO** o valor mensal de R\$ [Valor da Mensalidade].

5.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia [**Data de Vencimento**] de cada mês, através de [Método de Pagamento: boleto bancário, PIX, etc.].

5.3. O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice [**Índice de Reajuste**, ex: IGPM, IPCA].

5.4. O atraso no pagamento por mais de [**XX**] **dias** poderá acarretar a suspensão temporária do acesso à plataforma até a regularização do débito.

---

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS DADOS E PORTABILIDADE**

---

6.1. Fica estabelecido que todos os dados clínicos e cadastrais dos pacientes inseridos pelo **MÉDICO COLABORADOR** na plataforma são de propriedade e responsabilidade do **MÉDICO COLABORADOR**.

6.2. Em caso de rescisão contratual, o **PROPRIETÁRIO** compromete-se a fornecer ao **MÉDICO COLABORADOR** uma exportação completa dos dados de seus pacientes em formato legível e interoperável (ex: JSON, CSV), no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação formal. Após a confirmação de recebimento, os dados serão eliminados dos servidores do Gorgen, exceto pelos logs de auditoria e registros que devam ser mantidos por obrigação legal.

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

---

7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com renovação automática por iguais períodos, salvo se uma das partes manifestar desinteresse na renovação com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. A rescisão imotivada antes do término do período de 12 meses poderá sujeitar a parte infratora a uma multa de **[Percentual]%** sobre o valor das mensalidades restantes.

7.3. A violação grave de qualquer cláusula deste contrato ou dos documentos a ele vinculados (especialmente no que tange à confidencialidade e segurança) ensejará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

---

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

---

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

[Local], [Data].

---

**Dr. André Gorgen**

(Contratante e Licenciante)

---

**[Nome Completo do Médico Colaborador]**

(Contratado e Licenciado)